

PORTARIA-TJ - 53782023
Código de validação: 6AA2D7F4BB

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, além de outras providências.

O DOUTOR FRANCISCO CRISANTO DE MOURA, Juiz de Direito Titular da Vara Única de Paulo Ramos, Estado do Maranhão e Diretor do Fórum, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução 67/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que dispõem, dentre outros, sobre o expediente forense durante o recesso natalino;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação jurisdicional célere e de qualidade durante o período de 20.12.2023 a 06.01.2024, no âmbito do regime plantonista;

CONSIDERANDO o Provimento 202021, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da justiça 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão no período do recesso forense (20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 e dá outras providências):

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente no Fórum da Comarca de Paulo Ramos, no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, dedicado às festas natalinas e de ano novo, funcionando apenas em regime de plantão, garantindo o atendimento aos casos urgentes, novos e em curso.

Parágrafo único. A Secretaria de Vara Única da Comarca de Paulo Ramos prestará atendimento em regime de plantão com servidores em



escala de revezamento, sob gestão da chefia imediata, em regime de sobreaviso, conforme tabela em anexo;

Art. 2º O recesso judiciário importa em suspensão não apenas do expediente forense, mas, igualmente, dos prazos processuais e da publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como da intimação de partes ou de advogados, na primeira e segunda instância, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Art. 3º Para atendimento presencial e realização de atos sob responsabilidade da secretaria judicial, o plantão funcionará, das 09 às 15 horas e, nos finais de semana, das 09 às 12 horas.

Parágrafo 1º. Nos dias 24,25,31 de dezembro de 2022 e no dia 1º de janeiro de 2023, o plantão judiciário funcionará das 09 às 12 horas.

Parágrafo 2º. O Plantão Judiciário do Fórum de Justiça da Comarca de Paulo Ramos/MA será cumprido na forma da Resolução nº71/2009 do Conselho Nacional de Justiça bem como na forma do disposto nos artigos 58 e 72 do Código de Normas da Corregedoria – Geral de Justiça do Maranhão.

Parágrafo 3º. As matérias sob apreciação do plantão judicial são exclusivamente as que estão enumeradas no artigo 1º da Resolução nº71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 62, da Seção III do

Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

Parágrafo 4º. As demandas destinadas ao plantão judiciário de 1º Grau serão recebidas e processadas exclusivamente no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje).

Art 3º Juiz plantonista nesta Comarca, coordenará sua atividade com a do servidor de plantão, que de acordo com a necessidade atenderá na sede do juízo, localizado na Rua Desembargador Sarney, s/n, centro, Paulo Ramos – MA, nos horários relacionados no artigo 3º da presente portaria;

I – Os Oficiais de Justiça em exercício efetivo na comarca deverão cumprir o plantão judicial na forma descrita nesta portaria, na sede do juízo;



RECESSO FORENSE

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA	TELEFONES
20/12/2023 a 28/12/2023	MICHEL SILVA ESTRELA	(98) 9.8882-2276
29/12/2023 a 06/01/2024	Geylson Rayonne Cavalcante Costa	(98)9.8568-9514

II- Os Servidores/Serventuários plantonista poderão ser localizados pelos contatos telefônicos especificados na tabela abaixo:

DATA	SERVIDORES	TELEFONES
20/12/2023 a 22/12/2023	Mara Pereira Lima	(98)98116-1872
23/12/2023 a 25/12/2023	Adson dos Santos Dantas	(98)98146-0019
26/12/2023 a 28/12/2023	Roza Lima de Araújo	(98)98102-9495
29/12/2023 a 31/12/2023	Gabriela Nascimento Arrais	(98)98324-6234
01/01/2024 a 03/01/2024	Hemerson Lima Melo	(98)99144-3277
04/01/2024 a 06/01/2024	Ivanilda Gadelha Lima	(98)98128-4028

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário de Justiça, com devido envio à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro, bem como por ofício à Promotoria de Justiça desta Comarca, Delegacia de Polícia Civil local, Conselho Tutelar, revogando-se as disposições em contrário. Paulo Ramos-MA. 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CRISANTO DE MOURA
Diretor do Fórum da Comarca de Paulo Ramos - Inicial
Vara Única da Comarca de Paulo Ramos
Matrícula 192948





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. PAULO RAMOS, 14/12/2023 16:51 (FRANCISCO CRISANTO DE MOURA)



PORTARIA-TJ - 53782023 / Código: 6AA2D7F4BB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente